

Vitória (ES), quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022.

Polícia, à disposição do Município da Serra, de acordo com artigo 54 da Lei Complementar nº 46/1994, alterado pela Lei Complementar nº. 715/2013 e Decretos nº 2336-R/2009 e nº 3414-R/2013, sem ônus e com ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

### MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 801405**

**Departamento de Imprensa Oficial - DIO -**

### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 011, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 8º, da Lei Complementar n.º 222/2001,

#### RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO** a Instrução de Serviço n.º 010 de 11/02/2022, publicada no Diário Oficial em 14/02/2022, referente à concessão de Adicional de Tempo de Serviço ao servidor LINDOMAR JOSE GOMES, nº funcional 3246981, vínculo 6. (Processo nº 2022-PBM75)

Em, 15 de fevereiro de 2022.

### LINDOMAR GOMES

Diretor Presidente

**Protocolo 801080**

**Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -**

### RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS N.º 011/2022

**PROCESSO N.º 2022-9FG5L**

**CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP**

**Objeto:** Prestação de serviço como docente no Projeto Ordem Pública e Segurança Cidadã - Demanda IJSN (sem descentralização).

**Contratado:** Michele Gasparini de Miranda

**Período:** 16.02 a 21.02.2022

**Valor Hora:** R\$ 94,00 | **Carga Horária Total:** 4h

**Dotação Orçamentária:**

10.28.201.04.028.0027.2077, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0101.

Vitória, 15 de fevereiro de 2022

**Nelci do Belem Gazzoni**

Diretora Presidente / ESESP

**Protocolo 801469**

**Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -**

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE CONSULTOR DO TESOUREO ESTADUAL

### 3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 01, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, tornam pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

#### 1. No item 6.5, **ONDE SE LÊ:**

A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o candidato, ainda, após homologação do concurso, submeter-se à perícia oficial do Poder Executivo.

#### LEIA-SE:

A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o candidato, ainda, antes da homologação do concurso, submeter-se à perícia oficial do Poder Executivo.

#### 2. No subitem 13.4, **ONDE SE LÊ:**

Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original, frente e verso) em campo específico no *link* de inscrição, das 16h do dia 21 de março de 2022 até as 16h do dia 25 de março de 2021, horário oficial de Vitória/ES, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefaz22>.

#### LEIA-SE:

Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original, frente e verso) em campo específico no *link* de inscrição, das 16h do dia 24 de março de 2022 até as 16h do dia 30 de março de 2022, horário oficial de Vitória/ES, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefaz22>.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Vitória, 15 de fevereiro de 2022.

**Marcelo Calmon Dias**

**Secretário de Gestão e Recursos Humanos**

**Marcelo Altoé**

**Secretário da Fazenda**

**\*REPUBLICADO POR TER SIDO REDIGIDO COM INCORREÇÕES.**

**Protocolo 801579**

### PORTARIA SEFAZ N.º 17-R, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Normatiza os procedimentos relativos à execução financeira do Estado.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no exercício das atribuições previstas no art. 98, incisos I e II, da Constituição Estadual, e no art. 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31/12/1975; e em conformidade com as informações constantes no processo nº 2022-11XCC;